



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 145/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA RECESSO NOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, XXVI da Lei Orgânica Municipal, e constitucionais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecido **RECESSO** nos órgãos e repartições públicos do Poder Executivo Municipal, **no período de 26 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, exceto para a Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais, que terão recesso de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em razão do período de matrículas escolares.**

§ 1º Aos órgãos e repartições públicos municipais que exercem atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica assegurado o atendimento dos ofícios públicos considerados de natureza essencial, executados por servidores em missão de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza públicas. 3º

Artigo 2º - As disposições previstas no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplicam à **Tesouraria Municipal, à Diretoria de Tributos, à Diretoria de Compras, à Diretoria de Contabilidade e nem ao Conselho Tutelar**, que deverão cumprir expediente normalmente, para devida fluência e contagem de prazos para a prática dos atos relacionados às suas competências legais.

Parágrafo único: Os departamentos elencados no *caput* deste artigo, por decisão da Secretaria de Administração e Finanças, poderão estabelecer regime de revezamento ou escala de plantões entre os servidores no período de recesso, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos essenciais ou de interesse público.

Artigo 3º - Fica a critério das Secretarias Municipais estabelecer escalas de plantão durante o período de recesso, com a finalidade atender às necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.